

Norma legal e fomento à inovação desafiam a IA

Projeto estabelece obrigações legais fundamentadas em três pilares

/ INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Jamil Aiquel

jamil@jcrs.com.br

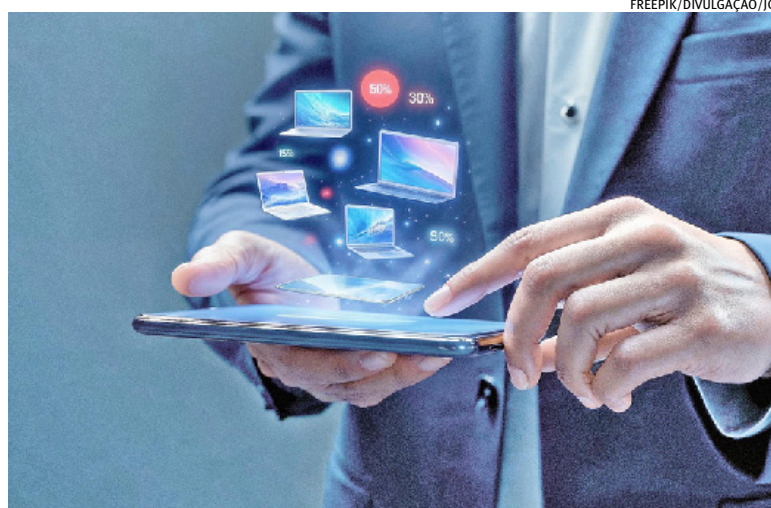
O avanço acelerado da Inteligência Artificial (IA) trouxe não apenas ganhos expressivos de produtividade, mas também o grande desafio de regulamentar uma tecnologia com profundo impacto na vida cotidiana. Atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, após aprovação no Senado, o Projeto de Lei 2338/2023, também conhecido como o Marco Legal da Inteligência Artificial, propõe uma estrutura regulatória inédita no Brasil. O projeto estabelece obrigações legais fundamentadas em três pilares: transparência, avaliação de impactos (gestão de riscos) e responsabilidade sobre as decisões automatizadas.

O PL 2338/2023 busca classificar os sistemas de IA conforme o seu nível de risco. Inspirada no modelo adotado pela União Europeia, a lógica dita que ferramentas com maior potencial de impacto sobre os direitos, a segurança ou as oportunidades das pessoas enfrentarão exigências mais rígidas. Na prática, um software de triagem de currículos, de aprovação de crédito bancário ou de diagnósticos médicos terá regulações muito mais severas do que um sistema usado apenas para organizar documentos internos de uma empresa.

Para Alexandre Mello, sócio do escritório Mello & Castro Advogados, presidente da Assespro-RS, e membro do Grupo para Uso Ético da IA da OABRS, o texto traz avanços. O estabelecimento de regras facilita a previsibilidade jurídica e aproxima o Brasil das diretrizes regulatórias internacionais.

Além disso, a definição de quem responde legalmente pelas falhas da inteligência artificial permite equilibrar a alocação de riscos. O projeto transforma o uso da IA, deixando de ser apenas uma ferramenta de eficiência para se tornar uma pauta estratégica de governança e compliance corporativo.

No entanto, o projeto desperta apreensão no ecossistema de tecnologia, especialmente quanto ao peso burocrático e financeiro sobre pequenas e médias empresas (PMEs) e startups. O receio é que



Iniciativa tem como foco desburocratizar e qualificar a análise documental

o excesso de exigências sufoque a inovação nacional, concentrando o domínio tecnológico nas mãos de gigantes multinacionais.

O especialista aponta o perigo de um “exagero regulatório”. Ele alerta, por exemplo, para a possibilidade de sobreposição de autoridades fiscais na aplicação da lei. “Não existe um vácuo legislativo. Vou ter a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, vou ter o Banco Central, vou ter o Conselho Monetário, a CVM, a autoridade nacional de saúde, questões ligadas ao Cade também. Essa sobreposição, essa ausência de clareza, ela não é boa para o usuário, não é boa para o fornecedor, não é boa para ninguém”, detalha o especialista.

Outro ponto que causa discussão é a exigência de transparência. Mello ressalta que é preciso haver rigor conceitual no texto para evitar que a obrigação de “explicabilidade” force as companhias a exporem sua propriedade intelectual. Ele defende que as empresas precisam explicar “os motivos pelos quais a decisão foi tomada” para garantir a autodeterminação do usuário, mas isso não significa ter que revelar a arquitetura de tecnologia, o modelo ou o “segredo de negócio” da startup. “Explicabilidade não significa necessariamente a apresentação do modelo de negócio. A transparência corresponde a explicar as razões de decidir, mas não necessariamente a forma pela qual o sistema utiliza isso”, diferencia o especialista.

O alerta sobre frear a inovação tem raízes recentes. A própria União Europeia, pioneira no tema com o seu AI Act, recuou no último mês, postergando prazos e flexibi-

lizando exigências. O movimento ocorreu justamente para evitar que o alto custo regulatório inibisse o desenvolvimento de novas atividades econômicas no continente, trazendo alívio financeiro e segurança jurídica imediata para startups e médias empresas.

Enquanto o texto aguarda desfecho no Congresso, os especialistas recomendam que as organizações não fiquem paralisadas. As empresas brasileiras já convivem com legislações consolidadas, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Marco Civil da Internet, que exigem uma robusta governança de informações – o que Mello chama de “compliance digital”. O cuidado técnico, a mitigação de vieses e a prevenção contra vazamentos já precisam estar no radar das diretorias para evitar perdas financeiras e arranhões na reputação das marcas.

Por fim, Mello destaca que a lição de casa já está atrasada. “A gente não deve estar preparado para o marco, a gente deve estar preparado desde já para a realidade que a gente enfrenta. As empresas, qualquer que seja o tamanho, já devem ter uma preparação para o que chamo de compliance digital, essa governança que abarca todos esses temas, como proteção de dados, uso da inteligência artificial, questões ligadas ao Marco Civil da Internet e propriedade intelectual”. O especialista alerta que a falta dessa adequação já afeta o valor de mercado (valuation) dos negócios. “Isso acaba sendo quantificado. Não só é uma necessidade de adequação para boas práticas, como também pode impactar em perda real para as empresas.”

Opinião

Ampliação da licença-paternidade aumenta o debate

Luiz Antonio Müller Marques

A ampliação da licença-paternidade no Brasil, sancionada pelo presidente Lula, trouxe mais do que um ajuste legal: escancarou um velho problema cultural. Pela nova legislação, o período passa a 10 dias, com ampliação gradual até atingir 20 dias até o fim da década. É pouco, se comparado a padrões internacionais, mas já suficiente para provocar um fenômeno curioso – e revelador.

Aparentemente, a chegada de um filho ainda disputa espaço com a possibilidade de “negociar” dias de folga. A cena tem um certo humor involuntário, mas revela algo mais profundo: muitos ainda enxergam a licença-paternidade como um benefício individual e não como um direito vinculado ao cuidado compartilhado.

O contraste fica ainda mais evidente quando se observa que servidores públicos federais já convivem com uma realidade mais avançada desde 2016. O Decreto nº 8.737 instituiu a possibilidade de prorrogação da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos cinco já previstos na legislação, totalizando 20 dias – desde que requerida no prazo adequado e com a condição de não exercer atividade remunerada no período. Ou seja: não é novidade absoluta, mas

ainda parece novidade cultural.

E talvez seja esse o ponto central. A ampliação da licença não é apenas um ajuste de dias no calendário. É uma tentativa – ainda tímida – de enfrentar uma desigualdade histórica: a sobrecarga feminina no cuidado com os filhos.

Enquanto muitas mulheres retornam ao trabalho acumulando jornadas, os homens ainda parecem negociar sua participação como se fosse opcional. Não por má-fé, necessariamente, mas por uma construção social que nunca exigiu deles o mesmo nível de envolvimento.

A nova legislação aposta justamente na ideia de que políticas públicas podem induzir mudanças de comportamento. Que, ao garantir tempo, o Estado também incentive presença. E que, com o tempo, cuidar deixe de ser visto como exceção e passe a ser regra.

Até lá, talvez ainda vejamos perguntas sobre “vender a licença” ou “evitar ficar em casa”. Mas, se o debate já causa esse incômodo – e até um certo constrangimento coletivo – é sinal de que algo começou a mudar. E, convenhamos: trocar fralda não deveria ser mais difícil do que negociar férias.

Sócio de Wagner Advogados Associados

NOTAS

• O Sarau da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha será realizado no próximo dia 29, às 18h, no Espaço do Memorial, no prédio 3 do Foro Trabalhista de Porto Alegre (Av. Praia de Belas, nº 1432). O evento é uma iniciativa da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos, do Memorial e do Coletivo Negros TRT-4, com o apoio do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade. O evento é aberto ao público.

• A seccional de Caxias do Sul da OAB/RS promove no dia 30/7 a palestra “RPPs na prática: município e estado em perspectiva”. A atividade ocorre das 8h30min às 11h45min, na subseção de Caxias do Sul da Ordem. As palestrantes serão as advogadas Morgana Camassola e Natacha Bublitz Camara. Os ingressos custam R\$ 30 e a inscrição pode ser realizada no site da OAB Caxias do Sul (rua Raimundo Nora, 33).

Desde 1980 protegendo a inovação para você construir o futuro.

in @ f www.sko.com.br | 51 3342.9323

SKO[®]
OYARZÁBAL
MARCAS & PATENTES S/C
Ética • Dinamismo • Confiabilidade